



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 363/2022**

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 489.045,02 (quatrocentos e oitenta e nove mil quarenta e cinco reais e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.021	<b>Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias</b>	
449051	Obras e Instalações (Ficha: 271)	489.045,02
<b>TOTAL</b>		<b>489.045,02</b>

**Art. 2º** Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de julho de 2022.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 099/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 5 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 489.045,02 (quatrocentos e oitenta e nove mil quarenta e cinco reais e dois centavos), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Após as fortes chuvas ocorridas no ano de 2022 foram identificadas patologias preocupantes em uma ponte de concreto armado situada na Comunidade Rural de Morro Cavado, no Município de Formiga, as quais foram devidamente constatadas após avaliação técnica da estrutura e fundação da ponte, realizada por empresa contratada para tanto, por meio da qual se concluiu que haveria a necessidade de demolição da ponte existente, em detrimento de quaisquer tentativas de recuperação e, desse modo, a construção de uma nova, a qual se dará com os recursos oriundos da respectiva abertura.

A ponte em questão se encontra interditada e deverá permanecer assim, tendo em vista o risco de acidentes graves, especialmente com veículos de carga, sendo clara a possibilidade de colapso de sua estrutura, salientando-se que deve ser aproveitado o período de estiagem para construção da nova ponte e liberação do respectivo trecho.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, **em Regime de Urgência**, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,



**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes  
Câmara Municipal de Formiga - MG

31/07/2022  
099/2022  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

**A/C: Marden de Oliveira Lima**

**DATA: 01/07/2022**

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue abaixo, dotação orçamentária para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito suplementar, no valor de **R\$ 489.045,02** (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quarenta e cinco reais e dois centavos)

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.021	<b>Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias</b>	
449051	Obras e Instalações (Ficha: 271)	489.045,02
<b>TOTAL</b>		<b>489.045,02</b>

Para fazer face as despesas que trata acima, fica o Município de Formiga, autorizado a utilizar os recursos estabelecidos, conforme art.43, §1º, da Lei 4320/64.

Atenciosamente,

  
Natália Aparecida de Oliveira  
Departamento de Orçamento

  
Bruna Felix Borges  
Secretária de Gabinete

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-128 - Formiga-MG.

Fone: (37) 3329-1811

Home Page: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)